LEI Nº 1.263 DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR RECURSOS VINCULADOS NO VALOR DE R$ 7.860,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por recursos vinculados na importância de R$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta reais), necessários para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do Ensino – Recursos Vinculados
12.306.0011.2.028 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE - Creche
167 - 3.3.50.43.00.00 (010833) – Subvenções Sociais R$ 240,00
12.306.0011.2.029 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE – Pré Escola
168 - 3.3.50.43.00.00 (010833) – Subvenções Sociais R$ 900,00
12.306.0011.2.031 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental
170 - 3.3.50.43.00.00 (010833) – Subvenções Sociais R$ 6.360,00
171 - 3.3.90.30.00.00 (010833) – Material de Consumo R$ 360,00

TOTAL **R$ 7.860,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta reais), será utilizado os recursos vinculados das receitas abaixo:

RECEITA	DISCRIÇÃO	VALOR
1.7..2.1.35.06.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao programa de alimentação escolar-Creche	R$ 240,00
1.7..2.1.35.07.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao programa de alimentação escolar- Pré -Escolar	R$ 900,00
1.7..2.1.35.03.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao programa de alimentação escolar-PNAE	R$ 6.720,00

TOTAL **R$ 7.860,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 27 de janeiro de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação